CÂMARA MUNICIPAL
Data 30/08/21
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI Nº 932, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 913, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 913, de 25 de janeiro de 2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

> *Art. 2º A soma das consignações não excederá a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração bruta do consignante, excluído o salário da família.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, 20 de agosto de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal